



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**RECEBIDO**

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Lei nº 209/2010  
De 25 de Janeiro 2010**

**“Concede reajuste do salário base dos servidores do Poder Executivo Municipal a partir de Janeiro de 2010 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e, ainda, considerando a publicação da Medida Provisória nº 474 de 23 de Dezembro de 2009, submete à apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei abaixo transcrito:

**Art. 1º.** Fica reajustado o salário base dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que perceberem salário mínimo como básico, assim como os servidores ocupantes de cargo em comissão que perceberem salário mínimo como básico correspondendo o mesmo a R\$ 510.00 (Quinhentos e dez reais).

**Art. 2º.** Os demais servidores do quadro de pessoal, ocupantes do cargo de provimento efetivo, também terão o salário base reajustado em 9.678% (Nove vírgula seiscentos e setenta e oito por cento).

**§ 1º.** Este Reajuste não se estende à categoria do Magistério, haja vista a Aprovação da Lei Municipal que alterou o valor dos subsídios desta categoria.

**Art. 3º.** Aos servidores ocupantes de cargo em comissão de Secretário Municipal, ao cargo em comissão de Procurador Municipal, ambos símbolo CC-01 e aos ocupantes do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-03 também será concedido o reajuste de 9.678% (Nove vírgula seiscentos e setenta e oito por cento).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão correr à conta das dotações apropriadas e consignadas no orçamento do Município para os servidores deste Poder Executivo.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de Janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Amparo do São Francisco-SE, em 25 de Janeiro 2010.

  
Atevaldo Veríssimo Cardoso  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

**Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.**

  
Hélio Barros Rocha  
Secretário de Administração

Rua Deputado Martinho Guimarães, 12 –Centro- Amparo do São Francisco-SE  
CNPJ: 13.110.564/0001-29 Fone: 3361-1062  
E-Mail: [prefeituradeamparo@ig.com.br](mailto:prefeituradeamparo@ig.com.br)